



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa

PODER LEGISLATIVO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTALADA EM 23 DE JUNHO DE 1979

paelrj@gmail.com

Decreto Legislativo nº 020/2021

O Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro faz saber a todos os Maçons e Lojas da Obediência, que o **Plenário da Assembleia Estadual**, em Sessão extraordinária **DE FORMA TELE-PRESENCIAL**, realizada em 16 de dezembro de 2021, aprovou e baixou juntamente com os Dignitários da Mesa Diretora, o presente **DECRETO LEGISLATIVO**, para que se cumpram e façam cumprir.

Art. 1º - HOMOLOGAR A INDICAÇÃO, do Irmão Wassily Chuck Seiblitz Guanaes, CIM 215.506, membro da A.: R.: L.: S.: Acácia do Lavradio, Nº 3484, para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal Estadual de Contas do GOB-RJ, com mandato até julho de 2022, indicado pela PAEL/RJ conforme determinado na Constituição Estadual do GOB/RJ.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições regulamentares contrárias, devendo ser publicado no Boletim Oficial do GOB-RJ.

Dado e Traçado no Gabinete da Presidência aos 16 de dezembro de 2021 da E.: V ., 200º da Fundação do GOB - 43º da Instalação da GOB-RJ e 42º da Instalação da PAEL -RJ.


JAISSON MIRANDA BALARDINO
Presidente


Thales do Couto Filho
Orador


Paulo Vicente de Carvalho
Secretario